DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 606-01/2022
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT**,** Srª. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, referente a Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto **"Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de Construção de Casas Populares, sendo 48 (quarenta e oito) unidades com área construída de 42,70m² e 02 (duas) unidades Habitacionais com área de 51,35m² no município de Jaciara-MT, através do Convenio n.° 1530/2021/SINFRA"**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentados pelas empresas **: CONSTRUTORA JURUENA EIRELI, KAIABY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA E J.N. PRADO LTDA- ME,**

CONSIDERANDO ainda, o Parecer do Julgamento da comissão de Licitação nº012/2022, datado 18/04/2022.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 077/2022, emitido pela Advogada do Município – Dra. Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues - OAB/MT 17119-B – Mat. 8639-1 datado em 18/04/2022.

DECIDE

CONHECER os recursos interposto pelas **CONSTRUTORA JURUENA EIRELI, KAIABY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA E J.N. PRADO LTDA- ME**, no processo licitatório referente a Concorrência Pública n.º 003/2022.

1. Declarar **TOTAL DESPROVIMENTO**, mantendo inalterado a decisão proferida em ata da sessão pública, DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;
2. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Sem mais, este é nosso parecer.

Registre-se;
Publique-se.

Jaciara/MT, 18 de abril de 2022

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal de Jaciara/MT